




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Diretoria de Processamento Criminal
Rua da Glória, 459 – 9º andar – Cep 01510-001 - São Paulo – São Paulo
Tel.(11) 3209-8413 e 3209-8422

CERTIDÃO

Certifico que a planilha anexa relativa aos autos nº 0001575-34.2009.8.26.0000, cujo interessado é **Fuad Gabriel Chuere** tem valor de CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ para fins eleitorais.
(isento de emolumentos)

São Paulo, 30 de junho de 2014.



Lígia de Pádua Leite
Chefe da Seção -Seção de Informação- SJ 5.11

Processo : 0001575-34.2009.8.26.0000 (990.09.001575-6)

Recebimento : 06/01/2009
Classe : Sindicância
Ação : Não informado
Valor da ação : Não informado
Assunto(s) : DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Ato Infracional - Previstos na Legislação Extravagante - de Responsabilidade
Nº folhas : 67
Volumes : 1 Apensos : 1
Nº origem : 101.664/2008
Outros números : 101.664/2008, 35/08
Comarca : Carapicuíba
Foro/Vara : Foro de Carapicuíba
Juiz prolator : Não informado
Procedência : Normal
Órgão : 15ª Câmara de Direito Criminal
Relator : **Pedro Gagliardi**
Localização : Foro - Fórum de Carapicuíba
Situação : Encerrado

Processos Apensos/Vinculados

Nº Processo	A/V	Vol.	Fls.	Classe	Obs.
118.341/2008	A	1			

Partes e Representantes

Sindicado(s) : **FUAD GABRIEL CHUCRE (Ex-Prefeito do Município de Carapicuíba)**
Sindicado(s) : **Grupo Educacional Universitário FTS UNIFTS LTDA**
Interessado(s) : **José Guilherme Ramos Fernandes Viana**
Interessado(s) : **Doralice Santos Gonçalves Caldas**

Movimentações

Data	Movimentação	Complemento
22/01/2009	Remessa à Vara de Origem	
19/01/2009	Despacho	AOS 13 DE AGOSTO DE 2003, NO JULGAMENTO DAS AÇÕES PENAIAS Nºs 65.288-0/9 E 102.930-0/8, O COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECLAROU, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º, DO ARTIGO 84, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, POR MAIORIA DE VOTOS, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2005, TAMBÉM DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DOS §§ 1º E 2º, DO ARTIGO 84, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. A RESOLUÇÃO Nº 426/07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007, RESTRINGIU A COMPETÊNCIA DA 15ª CÂMARA CRIMINAL, PASSANDO A TER COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA PARA JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES PENAIAS ATRIBUÍDAS A PREFEITOS MUNICIPAIS (ART. 29, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E COMPETÊNCIA RECURSAL PREFERENCIAL PARA CRIMES FUNCIONAIS PRATICADOS POR EX-PREFEITOS (DEC.LEI Nº 201/67), CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTS. 312 A 327 E 359-A A 359-H DO CÓDIGO PENAL), CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE (LEI Nº 4.898/65) E CRIMES CONTRA LICITAÇÕES PÚBLICAS (LEI Nº 8.666/93). SEGUNDO CONSTA DOS AUTOS O SINDICADO NÃO MAIS OCUPA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, MOTIVO PELO QUAL CESSOU A COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DESTA CORTE PARA JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO-SE A REMESSA DESTES AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO. DÊ-SE CIÊNCIA À D. PROCURADORIA DE JUSTIÇA. SÃO PAULO, 14 DE JANEIRO DE 2009. (a). DES.

Processo : 0001575-34.2009.8.26.0000 (990.09.001575-6)

Movimentações (continuação)

Data	Movimentação	Complemento
15/01/2009	Recebido pelo Serviço de Processamento de Grupo e Câmaras	PEDRO GAGLIARDI - RELATOR.
14/01/2009	Remessa Serv. de Proc. de Grupos e Câmaras - Com Despacho	
13/01/2009	Recebido pelo Gabinete do Desembargador	Pedro Gagliardi
13/01/2009	Conclusão ao Relator	
12/01/2009	Remessa ao Gabinete do Desembargador	
12/01/2009	Distribuição Automática	Órgão Julgador: 688 - 15ª Câmara de Direito Criminal Relator: 13300 - Pedro Gagliardi
06/01/2009	Recebido pela Distribuição de Feitos Originários	
06/01/2009	Remessa à Distribuição de Feitos Originários	
06/01/2009	Informação	Protocolado n. 101.664/2008 da PGJ, com um apenso (protocolado 118.341/2008 da PGJ). Entrado em 12/12/2008. Assunto: Apuração de eventuais irregularidades referentes a concessão de área pública. SJ 1.2.6.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Criminal
06/01/2009	Processo Cadastrado	

Distribuições

Data	Tipo	Orgão	Relator	Revisor	Complemento
12/01/2009	Livre	15ª Câmara de Direito Criminal	Pedro Gagliardi		

Carga

Remessa	Local Origem	Recebimento	Local Destino
22/01/2009	Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras	22/01/2009	Foro
14/01/2009	Gabinete do Desembargador	15/01/2009	Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras
12/01/2009	Serviço de Distribuição de Feitos Originários	13/01/2009	Gabinete do Desembargador
06/01/2009	Serviço de Entrada de Feitos Originários	06/01/2009	Serviço de Distribuição de Feitos Originários